

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 52a. SESSÃO, EM 7 DE JULHO DE 1941.
 PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO GENERAL ANDRADE NEVES.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
 SUB-SECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Alnte. Gitahy de Alencastro, Generais Mariante e Raimundo Barbosa, Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Almerio de Moura e Dr. Vaz de Mello.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Srs. Ministros Almirantes Amphilouquio Reis e Raul Tavares.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação n. 7.811- de Mato Grosso - da qual foi relator o sr. Ministro Alnte. Raul Tavares;- revisor o sr. Ministro Alnte. Amphilouquio Reis;- apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M.;- apelado: Dorival Domingues da Silva, soldado do 18º B.C.- absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 4 do corrente, teve a seguinte decisão:- Negou-se provimento, unanimemente.

+ A apelação n. 7.830 - da Capital Federal - da qual foi relator o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa;- revisor o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura;- apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 1a. R.M.- apelado: Francisco Dionisio Reis, soldado do 2º B.C.- absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 4 do corrente, teve a seguinte decisão:- Negou-se provimento, unanimemente.

+ A apelação n. 7.814 - de Mato Grosso - da qual foi relator o sr. Ministro Gen. Mariante;- revisor o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa;- apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M.; - apelado: Francisco Moreno, soldado do 18º B.C.- absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 4 do corrente, teve a seguinte decisão:- Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Mariante, que anulava o processo.

+ A apelação n. 7.313 (Embargos) - de S. Paulo - da qual foi relator o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira;- revisor o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna;- embargantes: A Procuradoria Geral da Justiça Militar e o 1º tenente, do 4º R.I., Gilberto Aurelio de Menezes, condenado como incurso no grau minimo do artigo 97, do C.P.M.;- embargado:- O acordão deste Tribunal de 9 de Dezembro de 1940, que absolveu o Capitão Herodoto Baptista Cavalcanti, do crime previsto no artigo 113 do Citado Código, julgada na sessão secreta de 4 do corrente, teve a seguinte decisão:- O Tribunal resolveu:

- a)-despresar os embargos opostos pelo Sr. Dr. Procurador Geral para confirmar o acordão embargado que absolveu o Capitão Herodoto Baptista Cavalcanti, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Bulcão Vianna e Gen. Raymundo Barbosa, que os recebiam para condenar o official embargado;
- b)-receber, pelo voto de desempate, os embargos opostos pelo 1º Tenente Gilberto Aurelio de Menezes para, reformando o acordão embargado, absolve-lo da acusação que lhe foi intentada, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Bulcão Vianna, Alnte. Gitahy de Alencastro, Generais Mariante e Raymundo Barbosa, que os despresavam.

+ A apelação n. 7.810 - de Mato Grosso - da qual foi relator o sr. Ministro Alnte. Amphilouquio Reis; - revisor o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa; - apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M.; - apelado: José Ramos da Silva, soldado do 18º B.C. - absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 4 do corrente, teve a seguinte decisão: - Negou-se provimento, unanimemente.

+ A apelação n. 7.845 - Capital Federal - da qual foi relator o sr. Ministro Alnte. Amphilouquio Reis; - revisor o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa; - apelante: A Promotoria da Auditoria da 1a. R.M.; - apelado: Aristeu Jesus de Aguiar, soldado do Reg. Sampaio - absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 4 do corrente, teve a seguinte decisão: - O Tribunal deu provimento para condenar o réo como incurso no gráo minimo do referido artigo, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

N. 7.864-Capital Federal.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev. o Sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Apelante:A Promotoria da Auditoria da 1a.R.M.- Apelado:Oswaldo Gonçalves,soldado do Regimento Sampaio, absolvido do crime previsto no artigo 116,do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N. 7.870-Capital Federal.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barboza.-Rev. o Sr.Ministro Alnte.Gitahy de Alencastro.-Apelante:Durval José Justen,soldado do Batalhão de Guardas,condenado como incurso no gráo minimo do artigo 117,do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do Batalhão de Guardas.-Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.875-Mato Grosso.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Gitahy de Alencastro.-Rev.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Apelante:Brasil Lemes Ferreira,soldado do 11º R.C.I.,condenado como incurso no gráo medio do artigo 117, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 11º R.C.I.- Rejeitada a preliminar de nulidade do processo,contra os votos dos srs.Ministros Alnte.Gitahy de Alencastro, Drs. Pacheco de Oliveira e Vaz de Mello; de-meritis - o Tribunal confirmou a sentença apelada,contra os votos dos srs. Ministros Alnte.Gitahy de Alencastro,que reduzia a penalidade ao gráo minimo, e Gen.Almerio de Moura, que condenava o réo como incurso no gráo maximo.

N. 7.479-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Rev.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.- Apelante:Custodio Manoel Machado,civil-condenado como incurso no gráo minimo do art. 117 § unico do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da 1a.Aud. da 1a.R.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o julgamento,unanimemente.

N. 7.779-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Apelante:A Promotoria da 3a.Aud. da 3a.R.M.- Apelados:Amado Menna Barreto, ten.cel., absolvido do crime previsto nos arts. 112, 170 a e 178 nºs 1 e 2; Pedro Ladario do Amaral Lisboa, cap., absolvido do crime previsto no art. 187 do Dec.Lei n. 1.187, de 4-4-1939; Ulysses Silveira e Clodomiro Vieira da Rosa, 2ºs. ten. da reserva convocados, e Olmiro Silveira Moraes, sargento ajudante,absolvidos do crime previsto no art. 178 nºs 2 e 5 combinados com o art. 14; Ubirajara Ferreira Lisboa, cabo, absolvido do crime previsto no art. 187 do Dec.Lei nº 1187, de 4-4-1939. Tudo do Código Penal Militar. Todos pertencentes ao 8º R.I.- Julgamento em sessão secreta.

.....

H A B E A S - C O R P U S

- N.16.643-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Paciente:Hugo Muller,soldado do 8º B.C.-Concedeu-se a ordem,unanimente.
- N.16.633-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Paciente:-Manoel, filho de Luiz Dias da Rocha,soldado do Btl.Vilgram Cabrita.- Concedeu-se a ordem,unanimente.

C O R R E I Ç Õ E S P A R C I A I S

- N. 125-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.- Indiciado:Faustino Colombo,sorteado insubmisso. (3a.Auditoria da 3a.Região Militar).- O Tribunal julgou procedente a correição parcial, para mandar que o Conselho de Justiça lavre a decisão, em forma legal,unanimente.
- N. 117-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Indiciado:Setembrino da Silva Corrêa,sorteado insubmisso. (3a.Auditoria da 3a.Região Militar).-O Tribunal julgou procedente a correição parcial, para mandar que o Conselho de Justiça lavre a decisão, em forma legal,unanimente.
- N. 121-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Indiciado:Baldoino Boniatti,sorteado insubmisso. (3a.Auditoria da 3a.Região Militar).- O Tribunal julgou procedente a correição parcial, para mandar que o Conselho de Justiça lavre a sentença, em forma legal,unanimente.
- N. 122-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Indiciado:José Atílio Brustolin,sorteado insubmisso. (3a.Auditoria da 3a.Região Militar). O Tribunal resolveu julgar procedente a correição parcial, para mandar que o Conselho de Justiça lavre a decisão, em forma legal,unanimente.
- N. 118-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Indiciado:José Aloisio Schneider,sorteado insubmisso.(3a.Auditoria da 3a.Região Militar).- O Tribunal julgou procedente a correição parcial, para mandar que o Conselho de Justiça lavre a sentença em forma legal,unanimente.
- N. 126-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Indiciado:Adelino João Bastiani,sorteado insubmisso.(3a.Auditoria da 3a.Região Militar).-O Tribunal resolveu julgar procedente a correição parcial, para mandar que o Conselho de Justiça lavre a sentença, em forma legal,unanimente.

.....

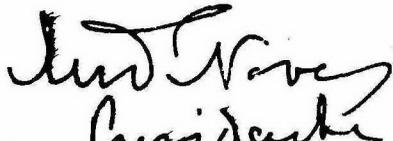
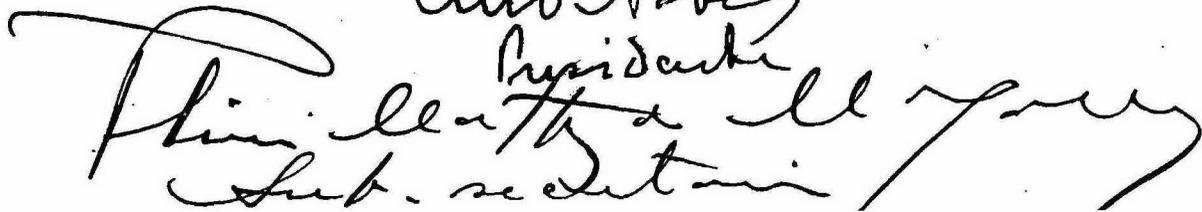
- Na sessão de 4 do corrente, foi julgada a seguinte Apelação:
N. 7.815-Mato Grosso.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev.o sr. Ministro Alnte.Amphiloquio Reis.-Apelante:A Promotoria da Aud. da 9a.R.M.- Apelado:Lourenço Corsi,soldado do 18º B.C.- absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

.....

Acham-se em mesa as seguintes apelações ns. 7551 - 7826 -7856-7862 - 7879 e 7882-.

.....

Terminados os trabalhos, foi encerrada a sessão.


 Presidente

 Sub. secretário